

**MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA**



ADMISSÃO E SELEÇÃO

EDITAL DE CONCURSO Nº 23/2008

**CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS
PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE PROFESSOR
DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR DO
MAGISTÉRIO DA AERONÁUTICA**

2008

**MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
DEPARTAMENTO DE ENSINO DA AERONÁUTICA**



ADMISSÃO E SELEÇÃO

EDITAL DE CONCURSO Nº 23/2008

**CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS
PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE PROFESSOR
DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR DO
MAGISTÉRIO DA AERONÁUTICA**

2008

**CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE CARGOS
DE PROFESSOR DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR DO MAGISTÉRIO
DA AERONÁUTICA**

SUMÁRIO

1	CONSIDERAÇÕES INICIAIS	1
2	DIVULGAÇÃO	1
3	RESPONSABILIDADE	2
4	PÚBLICO ALVO	2
5	REGIME DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO	2
6	VAGAS	2
7	INSCRIÇÃO	3
7.1	<u>CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO</u>	3
7.2	<u>ORIENTAÇÕES PARA INSCRIÇÃO</u>	3
7.3	<u>RESULTADO DA SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO</u>	4
8	LOCALIDADES PARA REALIZAÇÃO DOS EVENTOS	4
9	PROCESSO SELETIVO	5
9.1	<u>ETAPAS</u>	5
10	PROVA ESCRITA	5
10.3	<u>MATERIAL PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS</u>	5
10.4	<u>PROCEDIMENTOS DURANTE A PROVA</u>	6
10.5	<u>ATRIBUIÇÃO DE GRAUS</u>	6
11	PROVA DIDÁTICA	6
12	PROVA DE TÍTULOS	7
13	DIVULGAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS	10
14	CLASSIFICAÇÃO	10
15	RECURSOS	11
15.1	<u>INTERPOSIÇÃO</u>	11
15.2	<u>RECURSOS PARA PROVA ESCRITA</u>	11
15.3	<u>RECURSO PARA PROVA DE TÍTULOS</u>	12
15.4	<u>RECURSO PARA SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO INDEFERIDA</u>	13
16	HABILITAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE	13

17	DISPOSIÇÕES GERAIS	15
17.1	<u>COMPARECIMENTO AOS EVENTOS PROGRAMADOS</u>	15
17.2	<u>EXCLUSÃO DO CONCURSO PÚBLICO</u>	15
17.3	<u>VALIDADE DO CONCURSO</u>	16
18	DISPOSIÇÕES FINAIS	16

ANEXOS

Anexo I – Calendário de Eventos

Anexo II – Programa das Disciplinas

Anexo III – Ficha Informativa sobre Formulação de Questão

Anexo IV – Solicitação para Prova de Títulos em Grau de Recurso

Anexo V – Requerimento para Inscrição em Grau de Recurso



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
DEPARTAMENTO DE ENSINO DA AERONÁUTICA

EDITAL DE CONCURSO Nº 23/2008

**CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE CARGOS
DE PROFESSOR DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR DO MAGISTÉRIO
DA AERONÁUTICA**

O Exmo Sr Diretor-Geral do Departamento de Ensino da Aeronáutica torna pública a realização de Concurso Público de Provas e Títulos, destinado ao provimento de Cargos de Professor da Carreira de Magistério Superior do Magistério da Aeronáutica, com lotação na Academia da Força Aérea/AFA, em Pirassununga-SP e no Centro de Instrução e Adaptação da Aeronáutica/CIAAR, em Belo Horizonte-MG, nos termos da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, da Portaria nº 824/GM1, de 22 de novembro de 1988, e de acordo com o previsto na Portaria nº 136, de 4 de junho de 2008, do Ministério de Planejamento, Orçamento e Gestão, publicada no D.O.U. nº 106, de 5 de junho de 2008, e segundo as condições estabelecidas no presente Edital.

1 CONSIDERAÇÕES INICIAIS

1.1 Caberá ao Comandante da Academia da Força Aérea (AFA) instituir a Comissão do Concurso Público, designando o seu Presidente.

2 DIVULGAÇÃO

2.1 O ato de aprovação do presente Edital encontra-se publicado no Diário Oficial da União (DOU) e no Boletim do Comando da Aeronáutica (BCA).

2.2 Para conhecimento dos interessados, este Edital está disponível na Internet, na página oficial do Comando da Aeronáutica (<http://www.fab.mil.br>) e na página da Academia da Força Aérea (<http://www.afa.aer.mil.br>), durante toda a validade do concurso público.

2.3 Os endereços da Internet, acima citados, poderão ser utilizados para obtenção do que se segue:

- a) Edital do concurso;
- b) Formulário para solicitação de inscrição (somente na Internet);
- c) Resultado da solicitação de inscrição; e
- d) Informações e resultados referentes aos diversos eventos seletivos e classificatórios do concurso público.

2.4 Os interessados também poderão obter informações sobre o Concurso Público junto à Academia da Força Aérea (AFA) e ao Centro de Instrução e Adaptação da Aeronáutica (CIAAR), por intermédio dos seguintes telefones:

AFA.....(19) 3565-7259; 3565-7308 e FAX: (19) 3565-7100

CIAAR.....(31) 4009-5066; 4009-5098; 4009-5068 e FAX: (31) 3491-2264

Edital de Concurso nº 23/2008

3 RESPONSABILIDADE

3.1 Este Concurso Público será regido por este Edital e sua execução será de responsabilidade da Academia da Força Aérea (AFA).

3.2 Constitui-se responsabilidade do interessado em participar do Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos de Professor da Carreira de Magistério Superior do Magistério da Aeronáutica a leitura integral e o conhecimento pleno deste Edital.

3.3 O concurso será organizado pela Comissão do Concurso Público da Academia da Força Aérea.

3.4 O Comandante da AFA instituirá tantas Bancas Examinadoras quantas forem necessárias, as quais serão compostas por Oficiais e/ou Professores da AFA, podendo, quando necessário, ser convidados participantes de outras organizações, ainda que estranhas ao Comando da Aeronáutica.

3.5 As provas serão elaboradas, aplicadas, avaliadas e julgadas por Bancas Examinadoras compostas de, pelo menos, 03 membros designados pelo Comandante da Academia da Força Aérea.

3.6 O Comandante do Centro de Instrução e Adaptação da Aeronáutica designará a Comissão Fiscalizadora de Provas para acompanhar os eventos do concurso que se realizarão naquele Centro.

4 PÚBLICO ALVO

4.1 O presente Concurso Público destina-se a selecionar cidadãos brasileiros, de ambos os sexos, que atendam às condições e às normas estabelecidas neste Edital, para compor o cargo de Professor da Carreira de Magistério Superior do Magistério da Aeronáutica, de acordo com as necessidades do COMAER.

5 REGIME DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO

5.1 O candidato aproveitado assumirá o cargo sob o Regime Jurídico instituído pela Lei Nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, para exercer atividades docentes na Academia da Força Aérea/AFA, Campo Fontenelle, Pirassununga, SP, ou no Centro de Instrução e Adaptação da Aeronáutica/CIAAR, Belo Horizonte, Minas Gerais, conforme disponibilidade de vaga e escolha no ato da inscrição, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, submetendo-se às normas instituídas pelo Comando da Aeronáutica e legislação complementar.

5.2 A remuneração mensal será de acordo com a tabela de remuneração aplicável ao ensino superior, relativa ao Plano Único de Classificação e Retribuição de Cargos e Empregos, de que trata a Lei nº 7.596, de 10 de abril de 1987 e a Lei nº 11.784, de 22 de setembro de 2008.

6 VAGAS

6.1 As vagas são destinadas aos candidatos aprovados neste Concurso Público de Provas e Títulos, classificados dentro do número de vagas e que forem habilitados à assunção do cargo.

6.2 As vagas encontram-se fixadas por disciplina e localidade, sendo que o candidato somente poderá concorrer às vagas de uma única disciplina e de uma única localidade.

6.3 O candidato fará a escolha da disciplina e da localidade a cujas vagas pretende concorrer, no momento da inscrição.

6.4 Além de concorrer às vagas fixadas neste Edital, distribuídas conforme o quadro a seguir apresentado, o candidato também concorrerá àquelas, de acordo com a disciplina e

Edital de Concurso nº 23/2008

localidade escolhidas, que porventura vierem a surgir, durante o prazo de validade do presente Concurso Público, caso seja identificada a sua necessidade e mediante autorização dos órgãos competentes da Administração.

6.5 Os cargos a serem preenchidos totalizam 15 (quinze) vagas, assim distribuídas:

DISCIPLINAS	CLASSE	VAGAS	LOCALIDADE
Economia	Assistente	02	AFA
Gestão da Produção e Administração Geral	Assistente	01	AFA
Gestão de Materiais e Patrimônio e Administração Geral	Assistente	01	AFA
Eletrônica	Auxiliar	01	AFA
Física	Auxiliar	01	AFA
Matemática	Auxiliar	02	AFA
Química	Auxiliar	01	AFA
Direito	Auxiliar	01	AFA
Língua Inglesa	Auxiliar	02	AFA
Língua Espanhola	Auxiliar	01	AFA
Língua Inglesa	Auxiliar	01	CIAAR
Língua Portuguesa	Auxiliar	01	CIAAR

7 INSCRIÇÃO

7.1 CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

7.1.1 São condições para a inscrição e para a realização do concurso público:

- a) possuir nacionalidade brasileira;
- b) não possuir menos de 18 anos na data da assunção do cargo;
- c) pagar a taxa de inscrição e comprovar seu pagamento; e
- d) inscrever-se por meio do Formulário de Solicitação de Inscrição (FSI).

7.1.2 O atendimento às condições para a inscrição no Concurso Público deverá ser comprovado pelo candidato, no momento da posse do cargo.

7.1.3 A inscrição, bem como todos os atos dela decorrentes, tornar-se-ão sem efeito se, a qualquer instante, for comprovado que o candidato, durante o Concurso Público, deixou de atender às condições mencionadas no item 7.1.1 (Condições para Inscrição).

7.2 ORIENTAÇÕES PARA INSCRIÇÃO

7.2.1 Para inscrever-se no Concurso Público, inicialmente, o interessado deverá preencher o Formulário de Solicitação de Inscrição (FSI), obtido por meio do sistema de inscrição na Internet.

7.2.2 O sistema de inscrição estará disponível na página oficial do Comando da Aeronáutica (<http://www.fab.mil.br>) e na página da AFA (<http://www.afa.aer.mil.br>), na Internet, e poderá ser utilizado pelos candidatos somente durante o período de inscrição.

7.2.3 O programa conduzirá o candidato ao preenchimento interativo do FSI, com a inserção de seus dados cadastrais, de sua opção de disciplina, e de sua opção de localidade para lecionar, ao final do qual será solicitada a impressão do formulário e do respectivo boleto bancário.

7.2.4 O FSI gerado a partir da Internet produzirá o boleto de pagamento bancário que identificará a inscrição e o candidato.

7.2.5 O valor da taxa de inscrição é de R\$65,00 (sessenta e cinco reais), para a classe Assistente; e de R\$50,00 (cinquenta reais), para a classe Auxiliar.

Edital de Concurso n° 23/2008

- 7.2.6 As instruções para o pagamento da taxa de inscrição encontram-se no próprio boleto.
- 7.2.7 O comprovante original de pagamento bancário deverá permanecer sob a posse do candidato, para futura comprovação, caso necessária.
- 7.2.8 Não serão aceitos para comprovação do pagamento da taxa de inscrição os comprovantes de agendamento de pagamento, depósito em cheque, entrega de envelope para depósito em terminais de auto-atendimento ou transferência entre contas.
- 7.2.9 O valor pago referente à taxa de inscrição não será restituído, independentemente do motivo.
- 7.2.10 O candidato poderá solicitar, via requerimento, a isenção da taxa de inscrição conforme Decreto n° 6.593, de 02 de outubro de 2008.
- 7.2.11 O candidato, ao preencher o FSI, deverá optar por uma única disciplina.
- 7.2.12 No preenchimento do FSI, o candidato deverá indicar a localidade para onde concorrerá às vagas, sendo o local indicado o mesmo onde realizará a Prova Escrita.
- 7.2.13 Se portador de necessidades especiais, preencher os campos correspondentes a essa condição.
- 7.2.14 A Administração da Aeronáutica não se responsabiliza pela possibilidade de o preenchimento interativo do FSI não ser completado por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como de outros fatores técnicos que impossibilitem o processamento de dados.

7.3 RESULTADO DA SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO

- 7.3.1 O candidato terá sua solicitação de inscrição indeferida nas situações abaixo especificadas.
- a) deixar de efetuar o pagamento da taxa de inscrição ou pagá-la após o término do período de inscrição; ou
 - b) deixar de atender a qualquer uma das condições para inscrição.

8 LOCALIDADES PARA REALIZAÇÃO DOS EVENTOS

- 8.1 As Provas Escrita e Didática, bem como o sorteio de assunto da Prova Didática e a entrega de títulos para a Prova de Títulos serão realizados nos seguintes endereços:

8.1.1 Para os candidatos às vagas da Academia da Força Aérea/AFA:

Academia da Força Aérea (AFA) Divisão de Ensino Estrada de Aguaí, S/N Pirassununga – SP
--

8.1.2 Para os candidatos às vagas do Centro de Instrução e Adaptação da Aeronáutica/CIAAR:

Centro de Instrução e Adaptação da Aeronáutica Pavilhão de Ensino Av. Santa Rosa, n° 10 Aeroporto-Pampulha Belo Horizonte - MG
--

- 8.2 Será de responsabilidade do candidato apresentar-se nos dias, horários e locais determinados para a realização das fases do Concurso Público.

Edital de Concurso n° 23/2008

9 PROCESSO SELETIVO

9.1 ETAPAS

9.1.1 O Concurso Público será constituído das seguintes etapas:

- a) Prova Escrita;
- b) Prova Didática; e
- c) Prova de Títulos.

9.2 Todas as etapas, à exceção da Prova de Títulos, terão caráter eliminatório, sendo que a Prova Escrita terá, também, caráter classificatório.

9.3 A Prova de Títulos terá caráter apenas classificatório.

9.4 As etapas supracitadas serão realizadas de acordo com a necessidade da Administração, não cabendo solicitação para adiamento, por parte do candidato, independentemente do motivo.

9.5 O candidato deverá comparecer aos locais indicados para as provas, com a antecedência necessária, de modo que possa cumprir rigorosamente com os horários previstos no Calendário de Eventos e com aqueles informados pelas Bancas Examinadoras e Comissões designadas para a realização do certame.

9.6 O candidato deverá, em todos os eventos e etapas do concurso, portar o seu comprovante de inscrição e o seu Documento de Identidade original, não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas.

9.7 Os portões de acesso aos locais de realização da **prova escrita** serão fechados nos horários constantes do Calendário de Eventos, não sendo permitido o ingresso de candidatos, em hipótese alguma, no local do evento, após esse horário.

9.8 Não haverá segunda chamada para a realização de qualquer etapa supracitada. O não comparecimento pessoal ou atraso a qualquer uma delas implicará a imediata exclusão do candidato do Concurso Público.

10 PROVA ESCRITA

10.1 O programa de cada disciplina, contido no Anexo II deste Edital, estará disponível nas páginas do Comando da Aeronáutica (<http://www.fab.mil.br>) e da AFA (<http://www.afa.aer.mil.br>).

10.2 A Prova Escrita, de caráter eliminatório e classificatório, constará de 30 (trinta) questões de múltipla escolha, de igual valor, com quatro alternativas e uma única alternativa correta, sem correção para palpite, versando sobre os assuntos do programa previsto para a disciplina, com duração máxima de 3 (três) horas.

10.3 MATERIAL PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

10.3.1 Para realizar a prova escrita, o candidato somente poderá utilizar o seguinte material: lápis (apenas para resolução, no próprio caderno de questões); borracha; régua; caneta esferográfica com tinta preta ou azul. O material não poderá conter qualquer tipo de equipamento eletrônico ou inscrição, exceto as de caracterização (marca, fabricante, modelo) e as de graduações (régua).

10.3.2 Não será permitido ao candidato realizar a prova portando óculos escuros, telefone celular, relógio de qualquer tipo, armas, gorros, chapéus, bonés ou similares, bolsas, mochilas,

Edital de Concurso n° 23/2008

pochetes, livros, impressos, cadernos, folhas avulsas de qualquer tipo e/ou anotações, bem como aparelhos eletro-eletrônicos, tais como: máquina calculadora, agenda eletrônica, "walkman", "pager", "palm top", receptor, gravador ou qualquer outro equipamento eletrônico que receba, transmita ou armazene informações.

10.3.3 Os membros da Comissão Fiscalizadora não se responsabilizarão pela guarda de material do candidato.

10.4 PROCEDIMENTOS DURANTE A PROVA

10.4.1 A prova escrita terá duração de 3 horas. O tempo restante até o término da prova será informado pela Comissão Fiscalizadora a cada hora cheia e nos últimos 30 minutos, 15 minutos e 5 minutos.

10.4.2 Tendo em vista razões de sigilo que envolvem o certame, uma vez iniciada a prova escrita, o candidato:

- a) não poderá deixar o seu lugar para retirar-se definitivamente do recinto onde realizará a prova escrita, senão após transcorrida metade do tempo total destinado à sua realização. Caso venha a ter problemas de ordem fisiológica durante a prova, o mesmo deverá solicitar a presença de um fiscal da Comissão Fiscalizadora para acompanhá-lo durante o tempo em que estiver ausente;
- b) somente poderá levar consigo o Caderno de Questões se permanecer no recinto até o término do tempo total previsto para a realização da prova. O candidato que optar por se retirar, definitivamente, antes de transcorrido o tempo total previsto para a realização da prova terá, obrigatoriamente, que devolver o Caderno de Questões à Comissão Fiscalizadora; e
- c) não poderá, sob nenhum pretexto, fazer anotações sobre as questões da prova em local que não seja o próprio Caderno de Questões.

10.5 ATRIBUIÇÃO DE GRAUS

10.5.1 A cada questão da Prova Escrita será atribuído um valor específico e o resultado será igual à soma dos valores das questões assinaladas corretamente.

10.5.2 Os graus atribuídos à Prova Escrita estarão contidos na escala de 0 (zero) a 100,0000 (cem), considerando-se até a casa décimo-millesimal.

10.5.3 O grau mínimo que determinará o aproveitamento do candidato na Prova Escrita será 50,000 (cinquenta).

10.5.4 Os candidatos com aproveitamento na Prova Escrita serão relacionados, por disciplina a que concorrem, por meio da ordenação decrescente de seus graus, o que estabelecerá a classificação parcial do Concurso Público.

10.5.5 A classificação parcial será considerada apenas para a convocação de candidatos para a Prova Didática e a Prova de Títulos, desde que cumpridas as exigências previstas neste Edital.

11 PROVA DIDÁTICA

11.1 A Prova Didática será aplicada unicamente aos candidatos aprovados na prova escrita e em número que não ultrapasse a 10 (dez) candidatos por vaga existente, obedecida a ordem classificatória da prova escrita.

Edital de Concurso n° 23/2008

11.2 A Prova Didática, de caráter eliminatório, será realizada sob a responsabilidade da Academia da Força Aérea (AFA), cujo Comandante designará uma Banca Examinadora para os candidatos que concorrem às vagas estabelecidas para a AFA e outra para aqueles que concorrem às vagas para o CIAAR e segundo os procedimentos e parâmetros fixados neste Edital.

11.3 A Prova Didática tem a finalidade de avaliar a habilidade e o desempenho do candidato.

11.4 A Prova Didática para as **vagas da AFA e do CIAAR** constará de aula expositiva, com duração de 50 (cinquenta) minutos, sobre assunto sorteado pelo candidato, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, observado o programa do Concurso, sendo vedada a assistência da aula pelos demais candidatos. Caberá ao candidato providenciar todo o material de apoio de que necessitar.

11.5 Na avaliação da Prova Didática, serão considerados: CONHECIMENTO DO ASSUNTO, CAPACIDADE DE SÍNTESE, CLAREZA, ORDEM NA EXPOSIÇÃO, LINGUAGEM, PLANEJAMENTO e UTILIZAÇÃO DE RECURSOS DIDÁTICOS.

11.6 O grau atribuído à Prova Didática, estará contido na escala de 0 (zero) a 100,0000 (cem), proporcional ao resultado da respectiva prova, considerando-se até a casa décimo-millesimal.

11.7 O grau mínimo que determinará o aproveitamento do candidato na Prova Didática será 50,0000 (cinquenta).

11.8 O somatório dos pontos obtidos na Prova de Didática será acrescentado àqueles obtidos nas Provas Escrita e de Títulos.

12 PROVA DE TÍTULOS

12.1 A Prova de Títulos possui caráter apenas classificatório.

12.2 O candidato classificado na Prova Escrita deverá apresentar, no ato do sorteio do ponto para a Prova Didática, o seu Curriculum Vitae, em 03 (três) vias, devendo uma delas estar acompanhada dos documentos comprobatórios originais (seus títulos) e de cópias autenticadas em cartório.

12.2.1 Os documentos originais deverão permanecer com o candidato e as cópias autenticadas em cartório deverão, juntamente com as vias do Curriculum Vitae, ser entregues ao representante da Academia da Força Aérea presente no CIAAR – para candidatos que concorrerão às vagas daquele Centro - ou a membro da Comissão do Concurso, na AFA – para os candidatos que concorrerão às vagas daquela Academia.

12.3 Os títulos apresentados pelos candidatos serão analisados por Banca Examinadora designada pelo Comandante da AFA.

12.4 Somente serão submetidos à análise e receberão a pontuação correspondente os títulos expedidos até a data de entrega estabelecida no Calendário de Eventos e que atendam as exigências a seguir:

a) Formação Acadêmica - até 70 (setenta) pontos, divididos da seguinte forma:

1) Curso de Pós-Graduação “Lato Sensu” - 10 pontos

Diploma ou Certificado, de conclusão de curso de pós-graduação "lato sensu", em nível de especialização, com carga mínima de 360 horas, realizado por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação e de acordo com as normas daquele Ministério.

2) Mestrado - 25 pontos

Edital de Concurso n° 23/2008

Diploma, devidamente registrado, de conclusão de pós-graduação "strictu sensu", em nível de mestrado, expedido por instituição de Ensino integrante do Sistema Nacional de Ensino reconhecida pelo MEC e registrada na CAPES, ou Certificado de conclusão de mestrado, expedido por instituição de Ensino integrante do Sistema Nacional de Ensino reconhecida pelo MEC e registrada na CAPES, acompanhado do histórico escolar do candidato, no qual conste o número de créditos obtidos, as disciplinas em que foi aprovado e as respectivas menções, os resultados dos exames e do julgamento da dissertação ou tese.

3) Doutorado - 35 pontos

Diploma, devidamente registrado, de conclusão de pós-graduação "strictu sensu", em nível de doutorado, expedido por instituição de Ensino integrante do Sistema Nacional de Ensino reconhecida pelo MEC e registrada na CAPES, ou Certificado de conclusão de doutorado, expedido por instituição de Ensino integrante do Sistema Nacional de Ensino reconhecida pelo MEC e registrada na CAPES, acompanhado do histórico escolar do candidato, no qual conste o número de créditos obtidos, as disciplinas em que foi aprovado e as respectivas menções, os resultados dos exames e do julgamento da dissertação ou tese.

b) Experiência em docência: até 20 (vinte) pontos.

1) Ensino Superior: 02 pontos para cada ano comprovado.

2) Ensino Médio: 01 ponto para cada ano comprovado.

c) Produção Intelectual - até 10 (dez) pontos.

1) Livros - 01 ponto por livro.

2) Publicação em revista especializada - 01 ponto por publicação.

3) Apresentação de trabalhos em congressos - 01 ponto por apresentação.

12.5 Os diplomas ou certificados de conclusão de curso de pós-graduação "lato sensu", em nível de especialização, deverão atender aos seguintes aspectos:

a) Os diplomas ou certificados de conclusão de curso de pós-graduação lato sensu, em nível de especialização, realizados sob a égide da Resolução CNE/CES n° 1, de 3 de abril de 2001, emitida pela Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação do Ministério da Educação, publicada no Diário Oficial da União de 9 de abril de 2001, Seção I, p. 12 deverão conter - ou ser acompanhados de histórico escolar, do qual devem constar, obrigatoriamente, a relação das disciplinas, carga horária, nota ou conceito obtido pelo aluno em cada uma das disciplinas e o nome e qualificação dos professores responsáveis por elas; período e local em que o curso foi realizado e a sua duração total, em horas de efetivo trabalho acadêmico; título da monografia ou do trabalho final do curso e nota ou conceito obtido; declaração da instituição de que o curso cumpriu todas as disposições estabelecidas na Resolução CNE/CES n° 1/01 e indicação do ato legal de credenciamento da instituição, no caso de Cursos ministrados à distância. Esta exigência está amparada pelo art. 12 da Resolução CNE/CES n° 1/01;

b) Os diplomas ou certificados de conclusão de curso de pós-graduação lato sensu, em nível de especialização, realizados sob a égide da Resolução CNE/CES n°

Edital de Concurso nº 23/2008

3, de 5 de outubro de 1999, emitida pela Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação do Ministério da Educação, publicada no Diário Oficial da União de 7 de outubro de 1999, Seção I, p. 52 deverão mencionar a área específica do conhecimento a que corresponde, e conter, obrigatoriamente, a relação das disciplinas, sua carga horária, a nota ou conceito obtido pelo aluno; o nome e a titulação do professor por elas responsável; o período em que o curso foi realizado e a declaração de que o curso cumpriu todas as disposições da dita Resolução. Esta exigência está amparada pelo art. 5º da Resolução CNE/CES nº 3/99;

- c) Os diplomas ou certificados de conclusão de curso de pós-graduação lato sensu, em nível de especialização, realizados sob a égide da Resolução CNE/CES nº 2, de 20 de setembro de 1996, emitida pela Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação do Ministério da Educação, publicada no Diário Oficial da União de 17 de outubro de 1996, Seção I, p. 21183, deverão conter, obrigatoriamente, a relação das disciplinas, carga horária, nota ou conceito obtido pelo aluno em cada uma das disciplinas e o nome e qualificação dos professores responsáveis por elas; o critério adotado para avaliação do aproveitamento; período e local em que o curso foi realizado e a sua duração total, em horas de efetivo trabalho acadêmico e declaração da instituição de que o curso cumpriu todas as disposições estabelecidas na Resolução CNE/CES nº 2/96. Esta exigência está amparada pelo art. 11 da Resolução CNE/CES nº 2/96; e
- d) Os diplomas ou certificados de conclusão de curso de pós-graduação lato sensu, em nível de especialização, realizados sob a égide da Resolução CNE/CES nº 12, de 6 de outubro de 1983, emitida pelo Conselho Federal de Educação do Ministério da Educação, publicada no Diário Oficial da União de 27 de outubro de 1983, Seção I, p. 18.233 deverão conter - ou ser acompanhado de - histórico escolar, do qual devem constar, obrigatoriamente, cada uma das disciplinas e o nome e qualificação dos professores responsáveis por elas; o critério adotado para avaliação do aproveitamento; período e local em que o curso foi realizado e a sua duração total, em horas de efetivo trabalho acadêmico e declaração da instituição de que o curso cumpriu todas as disposições estabelecidas na Resolução CNE/CES nº 12/83. Esta exigência está amparada pelo parágrafo único do art. 5 da Resolução nº 12/83.

12.6 Os certificados de conclusão de cursos de aperfeiçoamento ou de especialização que venham a ser apresentados pelos candidatos somente serão considerados para fins de pontuação na prova de títulos se atenderem ao previsto na legislação específica sobre especialização baixada pelo Ministério da Educação.

12.7 Referente aos itens anteriores, somente serão aceitos os documentos expedidos por instituição reconhecida pelo MEC.

12.8 Outros comprovantes de conclusão de curso ou disciplina – tais como declarações, certidões, comprovantes de pagamento de taxa para obtenção de documentação, cópias de requerimentos e etc – que não sejam aqueles mencionados no item anterior, ou documentos que não estejam em consonância com as Resoluções citadas não serão considerados para efeito de pontuação.

Edital de Concurso n° 23/2008

12.9 Para cada título o candidato deverá apresentar o documento original e uma cópia autenticada em cartório, devendo ser recolhida esta última para avaliação. Para fins de pontuação, serão desconsideradas as cópias não autenticadas em cartório.

12.10 As cópias dos títulos declarados não serão devolvidas em hipótese alguma.

12.11 O candidato poderá apresentar tantos títulos quanto desejar. No entanto, será atribuída a pontuação correspondente apenas a um título de cada categoria (ex: dois títulos de doutorado, apenas um será pontuado) e que tenha correlação direta com a disciplina para cuja vaga o candidato concorre. A contagem de pontos será feita de forma cumulativa, caso o candidato apresente título em mais de uma categoria.

12.12 Para cursos de pós-graduação concluídos no exterior, serão aceitos apenas os diplomas correspondentes, desde que revalidados por instituição de ensino superior reconhecida no Brasil.

12.13 Os documentos referentes a títulos que estiverem redigidos em Língua Estrangeira deverão estar traduzidos para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.

12.14 Receberá pontuação zero o candidato que não entregar os títulos na forma, no prazo e no local estipulados neste Edital.

12.15 No ato de entrega dos títulos, o candidato deverá preencher e assinar o formulário a ser fornecido, no qual indicará a quantidade de títulos apresentados e a discriminação de cada um.

12.16 A pontuação máxima que um candidato poderá obter pelos títulos apresentados totalizará 100 (cem) pontos. O somatório dos pontos obtidos na Prova de Títulos será acrescentado àqueles obtidos nas Provas Escrita e Didática.

13 DIVULGAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS

13.1 Os resultados parciais e finais serão divulgados pela Comissão do Concurso, por meio de editais, em local próprio da Divisão de Ensino da AFA e nas páginas do Comando da Aeronáutica (<http://www.fab.mil.br>) e da AFA (<http://www.afa.aer.mil.br>).

13.2 O resultado final do concurso (classificação dos candidatos) será homologado pelo Departamento de Ensino da Aeronáutica/DEPENS, cujo ato será publicado no Diário Oficial da União.

14 CLASSIFICAÇÃO

14.1 Os candidatos habilitados serão classificados segundo a ordem decrescente das notas finais (totalização dos pontos das três provas) obtidas no Concurso Público de Provas e Títulos. Ocorrendo empate entre candidatos, serão observados, sucessivamente, os seguintes critérios:

- maior pontuação na Prova Escrita;
- maior pontuação na Prova Didática;
- maior pontuação na Prova de Títulos;
- maior tempo de atividades de Magistério;
- maior tempo de serviço público federal; e
- maior idade.

14.2 O aproveitamento dos candidatos será feito rigorosamente na ordem de classificação. Em caso de desistência, de não assunção do cargo no prazo regulamentar, ou,

Edital de Concurso nº 23/2008

ainda, de não serem satisfeitas as condições de ingresso, será aproveitado o candidato que se seguir na ordem de classificação.

15 RECURSOS

15.1 INTERPOSIÇÃO

15.1.1 Será permitido ao candidato interpor recurso somente quanto ao que se segue:

- a) formulação de questões da Provas Escrita e aos seus respectivos gabaritos provisórios;
- b) resultado obtido na Prova de Títulos; e
- c) indeferimento da solicitação de inscrição.

15.1.2 Não haverá recurso para a Prova Didática.

15.1.3 Os prazos e as datas para as interposições de recurso encontram-se estabelecidos no Calendário de Eventos e devem ser rigorosamente observados e cumpridos.

15.1.4 Será de inteira responsabilidade do candidato a remessa ou entrega dos documentos exigidos nos locais previstos e o cumprimento dos prazos para as interposições de recurso.

15.1.5 Será indeferido previamente qualquer pedido de recurso apresentado fora do prazo ou, quando for o caso, desacompanhado dos devidos documentos, conforme o estipulado neste Edital.

15.2 RECURSOS PARA PROVA ESCRITA

15.2.1 Os recursos da Prova Escrita deverão ser referentes às questões que o candidato entenda terem sido formuladas de maneira imprópria ou conterem incorreções em seus respectivos gabaritos.

15.2.2 Os recursos citados no item anterior serão analisados por Bancas Examinadoras constituídas pelo Comandante da AFA.

15.2.3 Não poderá ser interposto recurso quanto aos procedimentos de avaliação referentes à Prova Escrita, os quais estão previamente normatizados no presente Edital.

15.2.4 Os recursos deverão ser encaminhados eletronicamente pelo candidato por meio do preenchimento da Ficha Informativa sobre Formulação de Questão (FIFQ), disponível na página da AFA na Internet, dentro do período estabelecido no Calendário de Eventos.

15.2.5 O candidato deverá utilizar uma Ficha Informativa sobre Formulação de Questão para cada questão em pauta ou gabarito.

15.2.6 Será divulgada via Internet, pela Banca Examinadora, a existência ou não de recursos submetidos à sua apreciação. Concomitantemente, caso haja recursos, a Banca Examinadora, depois de julgá-los, divulgará a decisão exarada, de forma definitiva, bem como o gabarito oficial.

15.2.7 Após esses atos, não mais caberá apelação, relacionada aos resultados das provas escritas, por parte dos candidatos.

15.2.8 A decisão exarada pela Banca Examinadora conterà os esclarecimentos sobre o enunciado da questão em pauta e a justificativa fundamentada para cada alternativa que a compõe e sobre a avaliação a respeito do que foi contestado pelo candidato.

15.2.9 Os recursos serão julgados no prazo estabelecido no Calendário de Eventos.

Edital de Concurso nº 23/2008

15.2.10 Quando for constatado que o enunciado de uma questão foi formulado de forma imprópria ou que a mesma contém mais de uma, ou nenhuma resposta correta, a questão será anulada e os pontos que lhe são pertinentes serão atribuídos a todos os candidatos.

15.2.11 Quando for verificado que a resposta correta de uma questão difere da constante do gabarito divulgado provisoriamente, este sofrerá alterações visando às correções necessárias.

15.2.12 Quando for constatado que a divulgação de um gabarito oficial foi apresentada com incorreções, a divulgação será tornada sem efeito e o gabarito anulado, sendo publicado um novo gabarito oficial corrigindo o anterior.

15.2.13 A anulação de um gabarito oficial implicará a anulação de todos os atos dele decorrentes, não cabendo ao candidato qualquer direito ou pedido de reconsideração referente aos atos anulados.

15.2.14 Quando for constatado que a divulgação da relação nominal dos candidatos com seus resultados e respectivos graus e classificações foi apresentada com incorreção, a divulgação será tornada sem efeito e os resultados e respectivas médias e classificações serão anulados, sendo publicada nova relação corrigindo a anterior.

15.2.15 A anulação dos resultados obtidos pelos candidatos e das respectivas classificações implicará a anulação de todos os atos dela decorrentes, não cabendo ao candidato qualquer direito ou pedido de reconsideração referente aos atos anulados.

15.3 RECURSO PARA PROVA DE TÍTULOS

15.3.1 O recurso deverá ser apresentado por meio de formulário constante do Anexo IV deste Edital, e entregue no setor de protocolo da Subdivisão de Exames de Admissão da AFA ou no setor de protocolo da Divisão de Concursos do CIAAR ou remetido à AFA ou ao CIAAR, no respectivo endereço, conforme a seguir apresentado, via ECT, (a opção fica a critério do candidato), dentro do prazo estabelecido no Calendário de Eventos. A Comissão do Concurso receberá a documentação para os procedimentos necessários, sendo que a decisão sobre o recurso será homologado pelo Comandante da AFA.

15.3.1.1 Endereço da AFA:

ACADEMIA DA FORÇA AÉREA - AFA
SUBDIVISÃO DE EXAMES DE ADMISSÃO – SDEA
CAIXA POSTAL 1071
ESTRADA DE AGUAÍ, S/Nº
CEP: 13643-970 – PIRASSUNUNGA – SP

15.3.1.2 Endereço do CIAAR:

CENTRO DE INSTRUÇÃO E ADAPTAÇÃO DA AERONÁUTICA - CIAAR
DIVISÃO DE CONCURSOS
AV. SANTA ROSA, 10 – PAMPULHA
CEP: 31270-750 – BELO HORIZONTE – MG

15.3.2 O recurso será indeferido se não for fundamentado, nem indicar, com precisão, os pontos a serem revistos.

15.3.3 Caso o candidato anexe ao formulário algum documento com o fim de comprovação de títulos, só será considerado na análise do recurso aquele documento que

Edital de Concurso n° 23/2008

justifique informação já inserida ou ausência de algum dado, em título apresentado quando da realização da Prova de Títulos.

15.3.4 As alterações de graus que vierem a ocorrer após avaliação dos recursos referentes à Prova de Títulos serão divulgadas pela AFA, via Internet, na data estabelecida no Calendário de Eventos do Concurso.

15.3.5 O parecer exarado pela Banca Examinadora quanto ao recurso relativo ao resultado da Prova de Títulos tem caráter irrecorrível.

15.3.6 Os recursos serão julgados no prazo estabelecido no Calendário de Eventos.

15.4 RECURSO PARA SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO INDEFERIDA

15.4.1 Poderá requerer inscrição em grau de recurso o candidato cuja solicitação de inscrição tenha sido indeferida, em razão do não pagamento da taxa de inscrição, desde que a referida taxa tenha sido paga **dentro do prazo estabelecido e que tal pagamento possa ser comprovado**.

15.4.2 O procedimento para solicitar inscrição em grau de recurso será por meio de requerimento próprio, constante do Anexo V, dirigido ao Comandante da AFA.

15.4.3 O requerimento para inscrição em grau de recurso deverá ser remetido à AFA, via ECT, no endereço citado no item 15.3.1.1, dentro do prazo estabelecido no Calendário de Eventos. O candidato deverá anexar a esse requerimento o comprovante original do pagamento da taxa de inscrição.

15.4.4 A solicitação de inscrição do candidato será indeferida definitivamente, impossibilitando sua participação no processo seletivo, nos casos em que não comprovar o pagamento da taxa de inscrição ou enviar o requerimento para inscrição em grau de recurso fora do prazo previsto.

15.4.5 A divulgação sobre o deferimento ou indeferimento **definitivo** da solicitação de inscrição será feita pela AFA, por meio de remessa ao candidato do Cartão de Inscrição ou do Aviso de Indeferimento de Inscrição e por meio da Internet.

15.4.6 O candidato que não receber o Cartão de Inscrição ou o Aviso de Indeferimento de Inscrição até cinco dias antes da data prevista para a Prova Escrita poderá consultar sua situação (deferimento ou indeferimento), bem como imprimir o Cartão de Inscrição ou o Aviso de Indeferimento de Inscrição, por intermédio da Internet.

15.4.6.1 No entanto, se por qualquer razão o candidato não portar seu Cartão de Inscrição, será permitido seu ingresso no local designado para a Concentração Inicial, desde que sua solicitação de inscrição tenha sido deferida e que o mesmo possa identificar-se através do seu documento de identidade original, válido e dentro do prazo de validade.

16 **HABILITAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE**

16.1 Estará habilitado (a) assunção do cargo o (a) candidato (a) que atender a todas as condições a seguir:

- a) ter sido aprovado(a) no Concurso Público e selecionado dentro do número de vagas para habilitar-se à assunção do cargo;
- b) não estar respondendo a qualquer processo criminal;
- c) não possuir registros criminais referentes a decisões judiciais condenatórias transitadas em julgado;

Edital de Concurso n° 23/2008

- d) não estar cumprindo pena por crime comum;
- e) não ter sido, anteriormente, excluído(a) do serviço ativo por motivo disciplinar, por falta de conceito moral ou por incompatibilidade com a carreira militar;
- f) estar em dia com suas obrigações eleitorais, conforme prevê o inciso I, do § 1º do art. 7º da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965, que institui o Código Eleitoral;
- g) não ser detentor de Certificado de Isenção do Serviço Militar motivado por incapacidade mental ou moral;
- h) se do sexo masculino, estar em dia com o Serviço Militar;
- i) ser aprovado em exame de aptidão física e mental, em Junta de Saúde indicada pela Academia da Força Aérea; e
- j) ter concluído, com aproveitamento, curso superior do Sistema Nacional de Ensino e, de acordo com o cargo a que concorre, curso de pós-graduação, com as especificações a seguir:

Disciplina: Língua Portuguesa

Classe Auxiliar: **Graduação em Letras.**

Disciplina: Língua Inglesa

Classe Auxiliar: **Graduação em Letras com habilitação em Língua Inglesa.**

Disciplina: Língua Espanhola

Classe Auxiliar: **Graduação em Letras com habilitação em Língua Espanhola.**

Disciplina: Física.

Classe Auxiliar: **Graduação em Física ou Engenharia Aeronáutica.**

Disciplina: Eletrônica.

Classe Auxiliar: **Graduação em Física ou Engenharia Aeronáutica ou Engenharia Elétrica/Eletrônica.**

Disciplina: Química

Classe Auxiliar: **Graduação em Química ou Engenharia Química.**

Disciplina: Matemática

Classe Auxiliar: **Graduação em Matemática.**

Disciplina: Economia

Classe Assistente: **Graduação em Economia e Mestrado em Economia ou em áreas afins.**

Disciplina: Gestão da Produção e Administração Geral

Classe Assistente: **Graduação em Administração ou Engenharia e Mestrado em Administração ou Engenharia.**

Disciplina: Gestão de Materiais e Patrimônio e Administração Geral

Classe Assistente: **Graduação em Administração ou Engenharia e Mestrado em Administração ou Engenharia.**

Disciplina: Direito

Edital de Concurso nº 23/2008

Classe Auxiliar: **Graduação em Ciências Jurídicas e Sociais ou Bacharel em Direito.**

17 DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 COMPARECIMENTO AOS EVENTOS PROGRAMADOS

17.1.1 As despesas relativas a transporte, estada e alimentação para a realização do Concurso Público correrão por conta do candidato, inclusive quando, por motivo de força maior, um ou mais eventos programados desses exames tiverem que ser repetidos.

17.1.2 O candidato deverá portar o seu documento de identidade original, devidamente válido e dentro do prazo de validade, em todos os eventos do Concurso Público.

17.1.3 São considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Polícias Militares e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.); passaporte, certificado de reservista, carteiras funcionais do Ministério Público, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação com fotografia.

17.1.4 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais; carteiras de estudante; carteiras funcionais, sem valor de identidade; Certificado de Alistamento Militar (CAM); Certificado de Dispensa de Incorporação (CDI); documentos ilegíveis, não-identificáveis ou danificados; cópias de documentos, mesmo que autenticadas, nem protocolo de documento.

17.1.5 O não comparecimento pessoal do candidato nos locais dos eventos dentro dos prazos estabelecidos no Calendário de Eventos e pelas Bancas Examinadoras e Comissões designadas para o Concurso implicará falta e, em consequência, a sua exclusão do certame.

17.2 EXCLUSÃO DO CONCURSO PÚBLICO

17.2.1 Será excluído do respectivo Concurso Público o candidato que se enquadrar em qualquer uma das situações abaixo:

- a) não obtiver aproveitamento na Prova Escrita;
- b) não obtiver aproveitamento na Prova Didática;
- c) não atingir os resultados previstos neste Edital, após a solução dos recursos apresentados; ou
- d) deixar de cumprir qualquer item estabelecido neste Edital.

17.2.2 Será excluído do respectivo Concurso Público, por ato do Comandante do AFA, ou, nos casos concretos que exijam intervenção imediata, por ato da Comissão de Concurso, Banca Examinadora ou Comissão Fiscalizadora de Prova, com registro em ata e posterior homologação do Comandante da AFA, sem prejuízo das sanções previstas em lei, o candidato que proceder de acordo com qualquer uma das alíneas que se seguem:

- a) burlar ou tentar burlar qualquer uma das normas para a realização das provas;
- b) portar, no local de prova, óculos escuros, telefone celular, relógio, arma, máquina calculadora, agenda eletrônica, "walkman", "pager", "palm top", receptor, gravador ou qualquer outro equipamento eletrônico que receba, transmita ou armazene informações;

Edital de Concurso n° 23/2008

- c) utilizar-se ou tentar utilizar-se de meios fraudulentos ou ilegais, bem como praticar ou tentar praticar ato de indisciplina durante a realização de qualquer atividade referente aos exames;
- d) fazer, durante as provas, anotação de informações relativas às suas respostas em local que não seja o próprio Caderno de Questões;
- e) fazer uso, durante as provas, de livros, códigos, manuais ou quaisquer anotações;
- f) recusar-se a entregar o Caderno de Questões, caso decida ausentar-se do local da prova antes do término do tempo oficial do evento;
- g) continuar ou tentar continuar respondendo questão de prova após o encerramento do tempo oficial previsto para a realização da prova;
- h) der ou receber auxílio para a realização das provas;
- i) fazer uso de tratamento incorreto ou descortês a qualquer um dos membros da Comissão Fiscalizadora ou a candidatos;
- j) deixar de comparecer pessoalmente ou chegar atrasado aos locais designados nos dias e horários determinados para a realização dos eventos estabelecidos neste Edital;
- k) não apresentar o documento de identidade original, devidamente válido e dentro do prazo de validade;
- l) deixar de apresentar qualquer um dos documentos exigidos para inscrição ou assunção do cargo, ou apresentá-los contendo discrepâncias que não venham a ser sanadas nos prazos previstos;
- m) deixar de cumprir qualquer uma das exigências previstas nas condições para a inscrição ou assunção do cargo;
- n) tiver praticado falsidade ideológica constatada em qualquer momento do Concurso Público; e
- o) deixar de assinar o Cartão de Respostas das provas escritas no local para isso reservado.

17.3 VALIDADE DO CONCURSO

17.3.1 O prazo de validade do Concurso Público expirar-se-á 01 (um) ano, a contar da data da publicação do resultado final no Diário Oficial da União, sendo prorrogável por mais 01 (um) ano, a critério do Departamento de Ensino da Aeronáutica.

18 DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 O resultado final do concurso (classificação dos candidatos) será homologado pelo DEPENS, cujo ato será publicado no Diário Oficial da União.

18.2 A inscrição neste Concurso Público implicará a aceitação irrestrita, pelo candidato, das condições estabelecidas no presente Edital, não cabendo ao mesmo o direito de recurso para obter qualquer compensação pela sua exclusão do Concurso Público ou pelo seu não aproveitamento por falta de vagas.

18.3 No caso de haver candidatos portadores de deficiência selecionados, a Junta de Saúde indicada pela Academia da Força Aérea terá decisão normativa sobre a qualificação ou

Edital de Concurso nº 23/2008

não do candidato com deficiência e sobre o grau de dificuldade para o exercício do cargo considerado.

18.4 A classificação no Concurso não assegura ao candidato o direito de nomeação para o cargo de professor da carreira do Magistério da Aeronáutica, mas apenas a expectativa de ser admitido, segundo a ordem classificatória, ficando esse ato condicionado à observância das disposições legais pertinentes e ao interesse da Administração.

18.5 Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pelo Diretor-Geral do Departamento de Ensino da Aeronáutica.

Brasília, 1º de dezembro de 2008.

Ten Brig Ar ANTONIO PINTO MACÊDO
Diretor-Geral do DEPENS